



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme abaixo:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide ANULAR os atos do Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto a presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de preço que visa à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu/PA, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica...

2º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

Diante de todo o exposto, que sejam providenciados os atos para cumprimento da presente decisão, bem como que seja dada ciência aos interessados.

Viseu (PA), 10 de fevereiro de 2020

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeito Municipal